



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 87020245715

SEXTA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO VIII

EDIÇÃO N° 870

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>**  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Comissão Permanente de Licitação .....	2
DECRETO Nº 042/2024. ....	2
DECRETO Nº 041/2024 .....	2
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**87020245715**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 042/2024

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Show Artístico”.***

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 0149/2024, originando o processo de inexigibilidade nº 015/2024;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística com a Banda Calcinha Preta para apresentação ao Período Veraneio, no dia 19 de julho na "Praia do Tição", que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **“CALCINHA PRETA”**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa à sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,**

Buriti do Tocantins - TO, 02 de julho de 2024.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, adequação dos padrões de entrada, conforme a norma local, fornecimento de material, execução e instalação dos sistemas de energia solar fotovoltaica on-grid, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br>.

Buriti do Tocantins - TO, 5 de Julho de 2024

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 041/2024

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Show Artístico”.***

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 0148/2024, originando o processo de inexigibilidade nº 014/2024;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística com a Banda Babado Novo para apresentação ao Período Veraneio, no dia 13 de julho na "Praia do Tição", que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **“BABADO NOVO”**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa à sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,**

Buriti do Tocantins - TO, 02 de julho de 2024.